



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Eletrônico 147/2024

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de KM de ônibus, micro-ônibus e vans para viagens municipais, intermunicipais e interestadual para atletas e times amadores em campeonatos e competições, destinados a Secretaria Municipal de Esportes.

Empresa: VALETUR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE TURISMO LTDA EPP

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL R\$
1	4000	SV	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - TRANSPORTE ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA: Contratação de empresa de transporte para locação de ônibus para viagens municipais e intermunicipais, para atletas e times amadores, representando a cidade de Guaratinguetá, perfazendo um total de 4.000km. Observações: 1) Os ônibus deverão ter no mínimo 44 lugares e devem ser equipados com banheiro, ar-condicionado, água e possuírem no máximo 5 anos de uso. 2) O veículo devera ser mantido, durante a prestação do serviço, em perfeitas condições de funcionamento, segurança e higiene. 3) O veículo contratado deverá permanecer à disposição d delegação todo o período em que durar a missão da mesma, que findará apenas com o desembarque da delegação de volta à origem. 4) Em casos de eventos que durem mais de 01 (um) dia, os veículos solicitados deverão permanecer à disposição da contratante no local indicado e durante os horários indicados, mesmo não havendo garantia que haja rodagem. 5) Os itinerários e horários pré determinados somente poderão ser alterados de comum acordo com a contratante. 6) Os serviços somente poderão ser prestados mediante ordem de serviço (OS) emitido pela Secretaria de Esportes até 7 dias antes da prestação de serviços. 7) a empresa será responsável: a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das leis vigentes. b) Disponibilizar os veículos nos	R\$ 27,00	R\$ 108.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

			horários e locais determinados mediante ordem de serviços emitido pela Secretaria Municipal de Esportes. c) arcar com as despesas relativas a combustíveis, lubrificantes e demais suprimentos, alimentação e acomodação dos motoristas. d) executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos. e) Em caso de quebra do veículo durante o percurso, deverá acontecer reposição imediata, em caráter de urgência/emergência, saindo da garagem para reposição em no máximo 20 minutos. f) Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados ao veículo ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes e a terceira de sua responsabilidade. g) O veículo deverá se apresentar no local de partida com no mínimo 30 minutos de antecedência. UNIDADE DE MEDIDA: KM		
2	10000	SV	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - TRANSPORTE ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA: Contratação de empresa de transporte para locação de Micro-ônibus para viagens municipais e intermunicipais, para atletas e times amadores, representando a cidade de Guaratinguetá, perfazendo um total de 10.000km. Observações: 1) Os Micro-ônibus deverão ter no mínimo 26 lugares e devem ser equipados com banheiro, ar-condicionado, água e possuírem no máximo 5 anos de uso. 2) O veículo devera ser mantido, durante a prestação do serviço, em perfeitas condições de funcionamento, segurança e higiene. 3) O veículo contratado deverá permanecer à disposição d delegação todo o período em que durar a missão da mesma, que findará apenas com o desembarque da delegação de volta à origem. 4) Em casos de eventos que durem mais de 01 (um) dia, os veículos solicitados deverão permanecer à disposição da contratante no local indicado e durante os horários indicados, mesmo não havendo garantia que haja rodagem. 5) Os itinerários e horários pré determinados somente	R\$ 20,00	R\$ 200.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

			<p>poderão ser alterados de comum acordo com a contratante. 6) Os serviços somente poderão ser prestados mediante ordem de serviço (OS) emitido pela Secretaria de Esportes até 7 dias antes da prestação de serviços. 7) a empresa será responsável: a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das leis vigentes. b) Disponibilizar os veículos nos horários e locais determinados mediante ordem de serviços emitido pela Secretaria Municipal de Esportes. c) arcar com as despesas relativas a combustíveis, lubrificantes e demais suprimentos, alimentação e acomodação dos motoristas. d) executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos. e) Em caso de quebra do veículo durante o percurso, deverá acontecer reposição imediata, em caráter de urgência/emergência, saindo da garagem para reposição em no máximo 20 minutos. f) Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados ao veículo ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes e a terceira de sua responsabilidade. g) O veículo deverá se apresentar no local de partida com no mínimo 30 minutos de antecedência. UNIDADE DE MEDIDA: KM</p>		
3	12000	SV	<p>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - TRANSPORTE ESPECIALIZAÇÃO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA: Contratação de empresa de transporte para locação de Vans para viagens municipais e intermunicipais, para atletas e times amadores, representando a cidade de Guaratinguetá, perfazendo um total de 12.000km. Observações: 1) As Vans deverão ter no mínimo 19 lugares e devem ser equipados com banheiro, ar-condicionado, água e possuírem no máximo 5 anos de uso. 2) O veículo devera ser mantido, durante a prestação do serviço, em</p>	R\$ 17,00	R\$ 204.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

		<p>perfeitas condições de funcionamento, segurança e higiene. 3) O veículo contratado deverá permanecer à disposição da delegação todo o período em que durar a missão da mesma, que findará apenas com o desembarque da delegação de volta à origem. 4) Em casos de eventos que durem mais de 01 (um) dia, os veículos solicitados deverão permanecer à disposição da contratante no local indicado e durante os horários indicados, mesmo não havendo garantia que haja rodagem. 5) Os itinerários e horários pré determinados somente poderão ser alterados de comum acordo com a contratante. 6) Os serviços somente poderão ser prestados mediante ordem de serviço (OS) emitido pela Secretaria de Esportes até 7 dias antes da prestação de serviços. 7) a empresa será responsável: a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das leis vigentes. b) Disponibilizar os veículos nos horários e locais determinados mediante ordem de serviços emitido pela Secretaria Municipal de Esportes. c) arcar com as despesas relativas a combustíveis, lubrificantes e demais suprimentos, alimentação e acomodação dos motoristas. d) executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos. e) Em caso de quebra do veículo durante o percurso, deverá acontecer reposição imediata, em caráter de urgência/emergência, saindo da garagem para reposição em no máximo 20 minutos. f) Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados ao veículo ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes e a terceira de sua responsabilidade. g) O veículo deverá se apresentar no local de partida com no mínimo 30 minutos de antecedência. UNIDADE DE MEDIDA: KM</p>		
			TOTAL	R\$ 512.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

DECRETO



DECRETO Nº 10.315, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de atendimento e denominação da EMEIEFI Professora FRANCISCA DE ALMEIDA CALOI.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.


DECRETA:

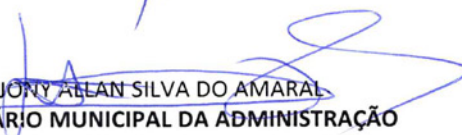
Art. 1º Fica alterado o nome da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora FRANCISCA DE ALMEIDA CALOI** para **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Integral Professora FRANCISCA DE ALMEIDA CALOI**.

Art. 2º Fica alterado o tipo de atendimento que, ora era em período parcial para período integral para os alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais.p

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

DECRETO



DECRETO Nº 10.314, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de atendimento e denominação da EMEIEFI Professor ZEZÉ FIGUEIREDO.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o nome da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor ZEZÉ FIGUEIREDO** para **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Integral Professor ZEZÉ FIGUEIREDO** situada na Rua Manoel Alvin Taques Bitencourt, nº 90, Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 12512-130, neste Município.

Art. 2º Fica alterado o tipo de atendimento que, ora era em período parcial para período integral para os alunos do Ensino Fundamental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.724, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso, de área pertencente à Municipalidade, para a Associação de Moradores do Loteamento Residencial com acesso controlado, Jardim Panorama, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a outorga da Concessão de Direito Real de Uso, das áreas pertencentes à Municipalidade, abaixo descrita e caracterizada, à Associação de Moradores do Loteamento de Acesso Controlado Jardim Panorama, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua: Dos Canários, nº 468, Jardim Panorama, Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 57.351.276/0001-31, a saber:

Ruas: 22.607,29 m² - 19.278 %

Áreas Verdes: 13.143,03 m² – 11.208%

Preservação: 860,00 m² – 0,734 %

Parágrafo único. A Associação Civil de Proprietários de Imóveis, titulares de direito ou moradores do Loteamento de Acesso Controlado serão os responsáveis por controlar o acesso de pessoas e de veículos, mediante a sua identificação e o seu cadastramento, bem como administrar, conservar, manter e disciplinar a utilização e convivência, visando à valorização dos imóveis que compõem o empreendimento.

Art. 2º A concessão de direito real de uso, nos termos previstos no art. 1º desta Lei, será aprovada por Decreto do Executivo e outorgada através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada, a critério do Poder Executivo, por igual período.

Parágrafo único. Será passível de revogação antecipada pela Administração Municipal, total ou parcialmente, quando existente motivo relevante, sem direito a qualquer espécie de indenização.

Art. 3º As vias de circulação, área verde e área de preservação, referidas no Art. 1º desta Lei, deverão ser utilizadas pela concessionária para transformação de Loteamento Comum e Loteamento com acesso controlado, nos termos da Lei Municipal nº 5.018 de 19 de novembro de 2019.

Art. 4º O acesso principal ao Loteamento de Acesso Controlado deverá ter dotado de portaria com guarita, cancelas, correntes ou similares para controle da entrada de pessoas e veículos visando a garantia da segurança dos moradores, sendo obrigatório a permissão do acesso a qualquer pessoa, desde que devidamente identificada.

Parágrafo único. O projeto da portaria deverá ser protocolado através de Processo Administrativo contendo: projeto, memoriais e demais documentos, que serão objeto de análise e posterior aprovação pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

LEI



Lei Municipal nº 5.724/2024 – continuação.

Art. 5º O acesso controlado ao tráfego de não residentes, pedestres e de veículos será realizado mediante identificação ou cadastramento de seus condutores, a ser inserido em banco de dados de acessos anteriormente realizados, criado para este fim específico, que se dará da seguinte forma:

I – o cadastro de pedestres deverá ser realizado mediante a apresentação de documento com foto;

II – os veículos deverão ser cadastrados mediante a apresentação de documento do veículo e do condutor maior de idade com;

III - O acesso de servidores públicos, funcionários de concessionárias e/ou autarquias prestadoras de serviços públicos, no exercício de suas funções, não poderá ser controlado ou impedido, desde que os mesmos apresentem identificação funcional no ato do acesso;

§ 1º As vias de circulação, equipamentos comunitários e espaços de uso livre do Loteamento, são bens públicos municipais, onde fica garantido o direito de acesso de qualquer pessoa devidamente identificada.

§ 2º É vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

Art. 6º O Poder Executivo outorgará à concessionária Termo de Concessão de Direito Real de Uso, ficando esta obrigada a observar as seguintes condições, sob pena de revogação da concessão, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas:

I – implantação de acesso devidamente autorizado pela Secretaria de Mobilidade Urbana;

II – implantação de construção de Portaria com guarita;

III – todo o perímetro deverá ser circundado com muro de alvenaria ou qualquer outro tipo de material que garanta a sua integridade e proteção, com altura máxima de 5 (cinco) metros, definida e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação;

IV – a associação de moradores será responsável pela manutenção e conservação das áreas verdes, arborização, poda de árvores e outros, plantando e cuidando de espécies conforme orientação da Secretaria de Meio Ambiente;

V – a associação de moradores deverá solicitar autorização junto a Secretaria de Meio Ambiente para corte de qualquer espécie de árvore;

VI – a associação de moradores será responsável pela variação e limpeza geral das ruas, áreas verdes, praças, portaria, sede, entre outras áreas comuns;

VII – a associação de moradores será responsável pela manutenção e conservação de todo o sistema viário;

VIII – a associação de moradores será responsável pela manutenção e conservação e melhoria de toda infraestrutura do loteamento, existente ou que venha a ser implantada;

IX – a associação de moradores deverá efetuar os serviços de limpeza das ruas, áreas verdes, área de preservação, praças, rotatórias, áreas comuns e conservação dos muros existentes na extensão do Loteamento;

X – a associação de moradores deverá efetuar a coleta e destinação do lixo domiciliar ao para o local fora do perímetro do Loteamento destinado a coleta pela municipalidade;

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

LEI



Lei Municipal nº 5.724/2024 – continuação.

XI – a associação de moradores será responsável pela manutenção e conservação de todas as áreas públicas do Loteamento inerentes a segurança e serviços públicos, concedidas enquanto vigorar a concessão, a partir da data da edição do respectivo Termo concessório;

XII - não alterar a finalidade da concessão;

XIII – não locar estas áreas públicas a terceiros nem as utilizar para fins diversos do estabelecido nesta Lei;

XIV – permitir o acesso de qualquer pessoa devidamente cadastrada e identificada com foto aos espaços públicos concedidos;

XV – fazer constar, nos títulos aquisitivos, que os adquirentes respeitarão as regras de uso dos bens públicos concedidos, estabelecidas no Termo de Concessão;

XVI - atender, fielmente, às normas e exigências dos Poderes Públicos.


Parágrafo único. A iluminação das vias públicas permanecerá sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

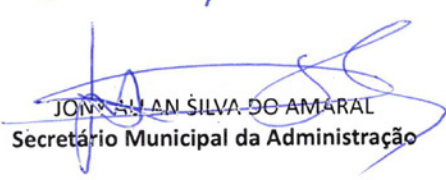
Art. 7º Findo o prazo estabelecido no art. 2º e não prorrogada a concessão, deverá a concessionária entregar a área à Municipalidade, com todas as benfeitorias realizadas, sem qualquer direito de retenção e indenização, e independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Art. 8º Formalizada a concessão de direito real de uso, nos moldes previstos nesta Lei, com a lavratura do Termo de Concessão, deverá a concessionária, proceder o respectivo registro na matrícula do imóvel concedido.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


JONIVALDO SILVA DO AMARAL
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.016, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa **ANA MARIA PELUSO DE ANDRADE ALMADA** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Subsecretária da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 15 de dezembro de 2024, **ANA MARIA PELUSO DE ANDRADE ALMADA**, para responder em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Subsecretária da Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 a 31 de dezembro de 2024, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de tratamento de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital
por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.015, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa a suplente **LEONOR FORTUNATO**, para responder, em substituição, à função de Conselheira Tutelar, por motivo de férias da titular.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 06 de dezembro de 2024, **LEONOR FORTUNATO**, para responder em substituição pela função de Conselheira Tutelar, no período de 06 a 21 de dezembro de 2024, a titular Leila Aparecida Pisani Rocha, por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 150/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	SV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA	UN	TOTAL R\$
01	231	SV	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada para revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio em toda a área do evento. Carga horária diária: 8 horas UNIDADE DE MEDIDA: DIÁRIA	CONTROLLER	350,00	80.850,00
02	42	SV	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Brigadista (bombeiro civil) profissional uniformizado, treinado e capacitado para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio e pânico, abandono de área e primeiros socorros, com certificado de formação em curso reconhecido pelo Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo. Carga horária diária: 08 horas UNIDADE DE MEDIDA: DIÁRIA	LEÃO DE JUDA	300,00	12.600,00
03	42	SV	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controlador de acesso para controle de acesso de pessoas a área do evento. Carga horária diária: 08 horas UNIDADE DE MEDIDA: DIÁRIA	LEÃO DE JUDA	290,00	12.180,00
				TOTAL		105.630,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

LEI



LEI COMPLEMENTAR Nº 065, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a redação do art. 234 da Lei Complementar nº 56, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Guaratinguetá e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

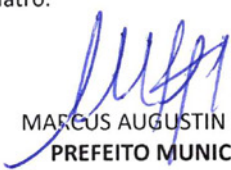
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

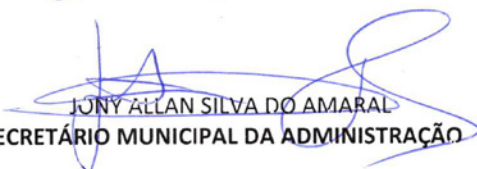
Art. 1º O artigo 234 da Lei Complementar nº 56, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Guaratinguetá e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, e dá outras disposições, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 234 Lei Municipal com base no disposto no Estatuto da Cidade definirá todas as demais condições para aplicação do instrumento, a qual deve ser elaborada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Complementar Legislativo nº 0003-2024.
de autoria do Vereador Fabrício Dias Junior – “Fabrício da Aeronáutica”.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.723, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Passa a denominar-se “Rua José Andrade Vieira”, a via pública que menciona e revoga a Lei Municipal nº 5.650, de 20 de maio de 2024.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

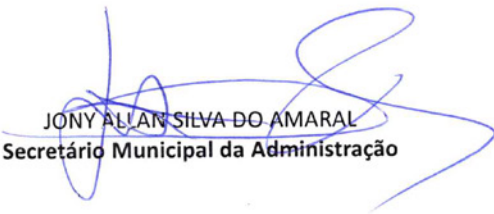
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua José Andrade Vieira” a atual “Rua José João do Nascimento”, antiga Rua 06, localizada no Loteamento ROCINHA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 5.650, de 20 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0024/2024,
de autoria do Vereador Nei Carteiro.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, a Secretária abaixo identificada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar parcialmente a presente Licitação nestes termos:

a) - Processo: **Credenciamento nº 003/2024**

b) - Objeto: Credenciamento de empresa para futura celebração de ajuste, para realização de consultas nas especialidades de Cabeça e Pescoço, Cardiologia, Cardiologia Pediátrica, Dermatologia, Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia, Hematologia, Nefrologia, Nefrologia Pediátrica, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Pneumologia Pediátrica, Proctologia/Coloproctologia, Urologia e Clínica Vascular.

Empresa credenciada:

- **SEQUETIN CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

Guaratinguetá, 18 de dezembro de 2024.

MARISTELA SIQUEIRA Assinado de forma digital
MACEDO DE PAULA por MARISTELA SIQUEIRA
SANTOS:05182997833 MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833
Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 145/2024.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de kits lanches para atender atletas e comissão técnica em eventos e competição do calendário esportivo anual da Secretaria Municipal de Esportes. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUETÁ LTDA**, Até R\$ 296.250,00, 18/12/2024. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato Termo Aditivo 11 - Pregão Presencial nº 102/19. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza destinados às unidades pertencentes a Secretaria de Educação com fornecimento de produtos, materiais, equipamentos e mão de obra. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Valor: R\$ 1.085.078,88. Prazo: 03 meses. Data: 10/12/2024.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/000562
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000043/2024
OBJETO: MEIOS FILTRANTES E PEÇAS PARA FILTROS.

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) FELIPE MARCELINO GONCALVES, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	FERREIRA E LIMA COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES P	5.110,50
2	CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA	34.500,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 39.610,50

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá, 18 de dezembro de 2024

Assinado digitalmente por MIGUEL
SAMPALTO JUNIOR (e-CNPJ:
09.134.807/0001-91 emitido pelo
CPF 740.596.378-15)

Papel: Preto

Data: 18/12/2024 15:54:25-03:00



18/12/2024 09:17:33

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 31 de dezembro de 2024.

Em atendimento ao parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 5º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, torna público os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos, em 31/12/2024.

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Vigia	R\$ 3.504,50
Motorista	R\$ 4.412,95
Motorista	R\$ 5.230,16
Agente Operacional	R\$ 4.134,81
Agente Operacional *	R\$ 4.966,93
Agente Operacional	R\$ 10.694,40
Auxiliar Legislativo	R\$ 4.344,50
Auxiliar Legislativo	R\$ 4.344,50
Auxiliar Legislativo	R\$ 5.999,55
Agente Administrativo	R\$ 7.524,40
Assessor Parlamentar	R\$ 5.924,76
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 5.924,76
Assessor Especial de Relações Institucionais	R\$ 8.663,98
Técnico em Informática	R\$ 6.738,34
Técnico de Audio e Vídeo	R\$ 7.807,88
Auxiliar de Serviços de Transportes	R\$ 10.351,31
Auxiliar de Serviços de Transportes	R\$ 14.384,48
Auxiliar de Serviços de Transportes	R\$ 23.438,68
Operador de Computador	R\$ 11.534,25
Recepcionista	R\$ 12.909,00
Técnico Legislativo	R\$ 18.366,47
Técnico Legislativo	R\$ 22.438,57
Técnico Legislativo	R\$ 22.438,57
Técnico Legislativo	R\$ 22.491,82
Oficial Legislativo	R\$ 6.831,90
Oficial Legislativo	R\$ 16.666,64
Oficial Legislativo	R\$ 16.706,29
Oficial Legislativo	R\$ 24.914,69
Procurador	R\$ 25.485,24
Chefe da Divisão de Transportes	R\$ 12.675,22
Chefe da Divisão Operacional	R\$ 12.675,22
Chefe da Divisão Legislativa	R\$ 15.210,17
Chefe da Divisão Administrativa	R\$ 15.210,17
Diretor Financeiro	R\$ 20.702,78

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080


CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Diretor de Comunicação	R\$ 20.702,78
Diretor de Recursos Humanos	R\$ 20.702,78
Diretor Legislativo	R\$ 20.702,78
Diretor Administrativo	R\$ 20.702,78
AGENTE POLÍTICO	SUBSÍDIO
Vereador	R\$ 11.462,95
Presidente da Câmara	R\$ 11.462,95

* Servidor gozando de auxílio doença no período de 17/10/2024 a 30/12/2024


Tatiana Camilo da Silva Ramos
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS


Pedro Sannini Andrade dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.361, de
18 de Dezembro de 2024.

Exonera a pedido, SAMUEL DOS SANTOS ANDRADE, do emprego público de Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2024, ao Senhor SAMUEL DOS SANTOS ANDRADE, do emprego público de AUXILIAR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Guaratinguetá, revogando-se desta forma, os termos da Portaria nº 2.450, de 02 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI
ANDRADE DOS
SANTOS:332427968
29

Assinado de forma digital por
PEDRO SANNINI ANDRADE
DOS SANTOS:33242796829
Dados: 2024.12.18 14:52:43
+03:00'

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

JEFERSON
FELIPPE DOS
SANTOS:4310658
3851

Assinado de forma digital
por JEFERSON FELIPPE
DOS
SANTOS:43106583851
Dados: 2024.12.18
14:51:06 +03:00'

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor de Departamento Administrativo

PSAS/crls.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 473 - Indaiguá
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.ccm.orguaratingueta.sp.gov.br
ccm@ccm.orguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.357, de 10 de
dezembro de 2024.

Dispõe sobre a substituição do Chefe da
Divisão Administrativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Chefe da Divisão Administrativa estará em gozo de férias no período de 06 a 20 de Janeiro de 2025, conforme Portaria nº 3.355 de 09 de dezembro de 2024;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Fernando Urbano Vesaro, ocupante do emprego público de Auxiliar Legislativo, nos termos do Art. 26 do Ato nº 6, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de quinze dias, com início em seis de janeiro de 2025 e término em vinte de janeiro de 2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

PSAS/crts.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 07 – Pregão Presencial nº 039/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de hardware, software e administração de rede lógica do Parque de Equipamentos de Informática da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **F. F. FONTOURA DE LIMA & J.R.G FONTOURA DE LIMA LTDA ME.** Prazo: 02 meses. Data: 17/12/2024.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 146/2024. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de sonorização para diversas atividades e competições, destinados a Secretaria Municipal de Esportes. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **IDINEI ALVES FEITOZA GUARATINGUETÁ**, Até R\$ 189.000,00, 19/12/2024 e **PH NUNES FERREIRA & CIA LTDA**, Até R\$ 170.000,00, 19/12/2024. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato Termo Aditivo 02 – Pregão Presencial nº 047/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de plataforma composta por sistemas de gestão educacional destinados a secretaria de educação e bem como para cessão de direito de uso de softwares de gestão pública da secretaria de saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **RM TALARICO SISTEMAS ME.** Valor: R\$ 641.026,30. Data: 19/11/2024. Prazo: 12 meses – a partir de janeiro de 2025.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ-SP

Guaratinguetá, 18 de dezembro de 2024

Processo: Pregão Eletrônico nº 137/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) contido por meio de Entroncamentos Digitais (e1) com serviços de Discagem Direta a Ramal- DDR e locação de sistema de telefonia baseada em central telefônica pabx com DDR, com serviços de instalação, gerenciamento e manutenção destinado ao tráfego de chamadas locais e longa distância.

Considerando os termos apresentados pelas Assessorias Jurídica e Técnica, através dos Pareceres nº 859/ADM/2024 e Memo nº 1790/2024 -SMA/SMSB, no uso das atribuições que nos competem, RECEBEMOS o recurso tempestivamente apresentado pela empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, para, no mérito, DECIDIRMOS pelo IMPROVIMENTO ao RECURSO, mantendo a inabilitada.

Publique-se nos termos.

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

Jony Allan Silva do Amaral
Secretário Municipal de Administração

Marco Antônio de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Alexandre Dias
Secretário Municipal de Assistência Social

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio
Secretária Municipal de Educação

Gonçalo Ferraz Cardoso
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

GIANI BRESOLIN
Assinado de forma digital por GIANI BRESOLIN
Dados: 2024.12.18 15:25:06 -05'00'

Giani Bresolin
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Rodrigo Celso Muassab
Secretário Municipal de Ind. Com. Gestão de Convênios

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

Marcos Martinelli
Secretário Municipal de Agricultura

Marcos Antonio Baracho dos Santos
Chefe de Gabinete

JOEL PINHO DE OLIVEIRA:1218
9025826
Joel Pinho de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde

ALINE CARLA DAMASIO DOS SANTOS:32427138851
Assinado de forma digital por ALINE CARLA DAMASIO DOS SANTOS
Dados: 2024.12.18 15:19:52 -05'00'

Aline Carla Damásio dos Santos
Secretária Municipal de Cultura

Mônica Aparecida Cesar
Secretária de Política para Mulheres

Gabriela Tamara Tobar Borges
Secretária de Relações Institucionais e Controle Interno

SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.722, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros no serviço público municipal, através de concursos públicos e processos seletivos, bem como dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para a ocupação de cargos em comissão e funções gratificadas por pessoa negra, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito no âmbito da administração pública municipal, de quaisquer dos poderes, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, na forma desta Lei.

§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público ou processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos ou processos seletivos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 4º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos idosos, pessoas com deficiência e a candidatos negros.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

LEI



Lei Municipal nº 5.722/2024 – continuação.

-2-

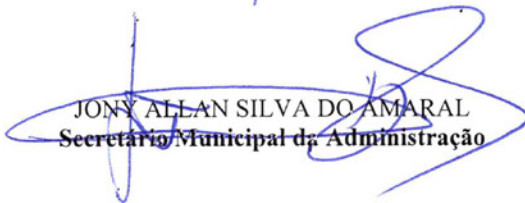
Art. 5º VETADO ...

Art. 6º VETADO ...

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0023/2024,
de autoria do Vereador Nei Carteiro.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Pregão Eletrônico 148/2024**

b) Objeto: Registro de preços para futura aquisição de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ faixa IV, para uso em reparos asfálticos em vias pavimentadas do município de Guaratinguetá.

Empresa vencedora:

- **BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ASFALTICO LTDA**, no tocante ao item 01, no valor total de R\$ 2.049.000,00.....

Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2024.


Paulo de Araujo Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO
ESTADO DE SÃO PAULO

DELI S 3208/24
ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 785/24
EDITAL Nº 180/202

SESVE SP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo, entidade sindical patronal representativa da categoria, com sede na Rua Bernardino Fanganiello, nº 691, CEP: 02512-000, Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.821.401/0001-79, cumprindo sua obrigação constitucional e estatutária, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, apresentar

IMPUGNAÇÃO

ao Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO supra, a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, pelos seguintes motivos:



Rua Benardino Fanganiello, 691, Casa Verde, São Paulo – SP
www.sesvesp.com.br
Tel. (11) 3858.7360





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO
ESTADO DE SÃO PAULO

1. DOS FATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ tornou público o Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO supra, que tem como objeto a “*Contratação de empresa especializada na disponibilização dos serviços de locação de mão de obra de brigada de incêndio (bombeiro civil), segurança (não armada) e serviços gerais, para o evento Carnaval 2025*”.

A Sessão Pública para abertura das propostas dar-se-á às 09h00min do dia **27/12/2024**. Entretanto, o ora Impugnante considera que há irregularidade no presente certame, posto que não foi exigida documentação imprescindível à habilitação das licitantes para o Lote 02 - Segurança.

Assim, não restou alternativa ao Impugnante, senão apresentar esta Impugnação, pelas razões a seguir aduzidas.

2. DO MÉRITO

O Edital traz a exigência de apresentação da documentação de habilitação das proponentes. Ocorre que não foi exigido documento imprescindível à comprovação da capacidade técnica das licitantes para o fornecimento dos serviços de vigilância ora pretendido para o Lote 02 - Segurança.

Sendo assim, deverá ser exigido, para comprovação de qualificação técnica dos interessados: a **AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** unificada com o Certificado de Segurança, emitida pelo Sistema GESP (Gestão Eletrônica de Segurança Privada) do Departamento de Polícia Federal, com validade na data de apresentação (art. 4º, c/c art. 40, I e II, da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, e art. 4º da Portaria nº 18.045, de 17 de abril de 2023).

Tal documento, essencial conforme as normas em vigor, não foi contemplado no Edital, e deve ser exigido, em todo o território nacional, para as contratações de serviços de segurança privada, **armada e desarmada**, conforme preconiza o art. 2º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, senão vejamos:

Art. 2º Os serviços de segurança privada serão prestados por pessoas jurídicas especializadas ou por meio das empresas e dos condomínios edilícios possuidores de serviços orgânicos de segurança privada, neste último caso, em proveito próprio, com ou sem utilização de armas de fogo e com o emprego de profissionais habilitados e de tecnologias e equipamentos de uso permitido. (Grifamos).



Rua Benardino Fanganiello, 691, Casa Verde, São Paulo – SP

www.sesvesp.com.br

Tel. (11) 3858.7360





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO
ESTADO DE SÃO PAULO

As disposições contidas nas normas acima, que estabelecem procedimentos para as empresas de segurança, exigem os referidos documentos. Desta forma, o Edital não está atendendo a legislação vigente que regula as atividades de vigilância e segurança privada, contrariando o art. 67, IV, da Lei nº 14.133/21, que determinam a exigência da "PROVA DE ATENDIMENTO A LEI ESPECIAL".

Ademais, os tomadores de serviços de segurança privada são obrigados a observarem os preceitos da Lei Federal nº 14.967/24 nas suas contratações, estando sujeitos às penalidades previstas no art. 46, § 2º, do referido diploma legal, conforme abaixo:

Art. 46. As penalidades administrativas aplicáveis aos prestadores de serviço de segurança privada e às empresas e condomínios edílios possuidores de serviços orgânicos de segurança privada, conforme a conduta do infrator, a gravidade e as consequências da infração e a reincidência, são as seguintes:

- I – advertência;*
- II – multa de RS 1.000,00 (mil reais) a RS 15.000,00 (quinze mil reais);*
ou
- III – cancelamento da autorização para funcionamento.*

§ 1º A multa pode ser aumentada até o triplo se:

- I – ineficaz em virtude da situação econômica do infrator, embora considerada em seu valor máximo; ou*
- II – a conduta do infrator envolver preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.*

§ 2º Às pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado que contratarem serviços de segurança privada em desconformidade com os preceitos desta Lei poderão ser impostas as penas previstas neste artigo. (Grifamos)

Diante do exposto, garantindo assim a observância à Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024 e disposições posteriores, que estabelecem normas para a atividade de segurança privada, bem como objetivando o respeito à legalidade e o aperfeiçoamento do instrumento convocatório, aguardamos que Vossas Senhorias reconsiderem.

Lembramos que a contratante é responsável, tanto civil como penalmente, pela ocorrência de qualquer acidente envolvendo os homens contratados por empresas irregulares



Rua Benardino Fanganiello, 691, Casa Verde, São Paulo – SP

www.sesvesp.com.br
Tel. (11) 3858.7360





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO
ESTADO DE SÃO PAULO

que não atendem a lei especial e funcionam clandestinamente aproveitando oportunidades em editais que não contemplam as exigências descritas anteriormente.

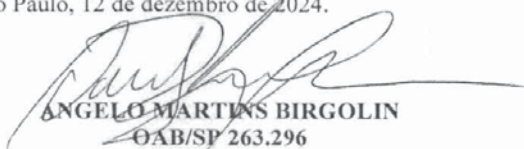
3. DO PEDIDO FINAL

Diante de todo o exposto, impõe-se a REFORMULAÇÃO do Edital, para que passe a exigir a documentação acima apontada, REPUBLICANDO-SE o novo Edital.

Na certeza de que serão tomadas as providências que o assunto requer, firmamo-nos e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Pede Deferimento.

São Paulo, 12 de dezembro de 2024.


ANGELO MARTINS BIRGOLIN
OAB/SP 263.296
amb/AMB



Rua Benardino Fanganiello, 691, Casa Verde, São Paulo – SP

www.sesvesp.com.br
Tel. (11) 3858.7360





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURAÇÃO AD-JUDICIA

SESVESP – SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o número 53.821.401.0001-79, estabelecido na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bernardino Fanganiello, 691, Casa Verde, CEP 02512-000, neste ato representado por seu Presidente, **SR. FLÁVIO SANDRINI BAPTISTA**, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus procuradores **FELIPE AUGUSTO VILLARINHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 246.687 e **ANGELO MARTINS BIRGOLIN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 263.296, exercendo atividades no mesmo endereço, telefone (11) 3858.7360, e-mail: felipe@tellesevillarinho.com.br e deli@sesvesp.com.br, a quem confere amplos e gerais poderes para o foro em geral, e nas repartições administrativas, com a cláusula ad-judicia, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber dar quitações, prestar cauções, assinando os respectivos Termos, inclusive em execuções provisórias de sentença, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 06 de março de 2024.

SESVESP – SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA
ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FILIADO Fenavist

Rua Bernardino Fanganiello, 691
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 776821 /2022

ATA GERAL DOS TRABALHOS ELEITORAIS
QUADRIÊNIO 2022/2026 (01/04/2022 A 31/03/2026)
ELEIÇÃO E ACLAMAÇÃO DA CHAPA ÚNICA
SESVESP – CNPJ Nº 53.821.401/0001-79

Às doze horas do dia dezessete de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, nesta cidade de São Paulo, na sede do SESVESP - Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo, na Rua Bernardino Fanganiello, 691 – Casa Verde, realizaram-se os trabalhos de votação para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegação Federativa, uma vez que houve inscrição de chapa única, a modalidade da votação foi a de aclamação, tudo em conformidade com o artigo 75 do Estatuto Social da Entidade, e nos termos do parecer exarado pela Comissão Eleitoral, com a presença dos Diretores e Associados, conforme assinaturas constantes no livro de presença. O Sr. João Eliezer Palhuca, presidente do SESVESP, abriu a Assembleia Geral Ordinária informando que o horário para a AGO teve sua primeira chamada para as 11hs30min e segunda para as 12hs, portanto, nesse horário, deu início aos trabalhos. Informou a todos sobre a modalidade da votação (aclamação). Em seguida, pediu aos associados para elegerem o presidente da Assembleia. Foi indicado o Sr. Percival Aracema, da empresa associada SEGVAP, com anuência de todos, para presidir a Assembleia. O Sr. Percival aceitou o cargo e indicou o Sr. Carlins Ferraz dos Santos, da empresa V. Mave, e o Sr. Amauri de Oliveira Soares, da empresa Master Security, para secretariarem os trabalhos, os quais aceitaram o encargo e passaram a compor a mesa. Em seguida, o Sr. Percival informou que a presente assembleia tem por finalidade a **Aclamação da Chapa Única** concorrente às Eleições do SESVESP para o quadriênio 2022/2026, devidamente convocadas através dos editais publicados no dia 21/10/2021, nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Empresarial, e Agora São Paulo, além de circular e afixação no quadro de avisos, nos termos do Estatuto Social da Entidade. O Presidente da Assembleia informou que o SESVESP possui 140 empresas associadas, das quais 136 estão aptas a exercer o direito de voto/aclamação, sendo que compareceram 33 pessoas, representando 25 empresas associadas e aptas a votar, conforme lista de presença anexa, estando em conformidade com o Estatuto que prevê a aclamação quando houver o registro de chapa única, sem necessidade de quórum mínimo. Em seguida, passou a palavra ao representante da Comissão Eleitoral do SESVESP, o Sr. Clodomir Ramos Marcondes, diretor executivo do SESVESP. Com a palavra o Sr. Marcondes, informou que recebeu a inscrição da chapa única e que a submeteu a análise da comissão eleitoral. Estando conforme toda a documentação apresentada, determinou sua publicação em 13/11/2021, nos mesmos meios de comunicação da convocação das eleições. O Sr. Marcondes informou ainda que, desde a publicação do edital de convocação das eleições e do edital, até a presente data, não recebeu nenhuma impugnação ou qualquer outro meio de contestação sobre o processo eleitoral. Por fim, o Sr. Marcondes procedeu a leitura dos integrantes da chapa única e devolveu a palavra ao Presidente da Assembleia, Sr. Percival, que indagou se algum dos presentes gostaria de fazer algum comentário. Não havendo nenhuma manifestação, procedeu a eleição e constatou unanimidade em torno da única chapa concorrente. Informou o resultado obtido ao Sr. Alberto, Presidente da Comissão eleitoral, que declarou eleita a chapa única **UNIDOS SOMOS FORTES** por aclamação.

FILIADO Fenavist

Rua Bernardino Fanganiello, 691
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000
www.sesvesp.combr - (11) 3858-7360





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº **776821** /2022

CHAPA UNIDOS SOMOS FORTES 2022/2026

Diretores Titulares			
1	Presidente	Flávio Sandrini Baptista	Verzani & Sandrini
2	Primeiro Vice-Presidente Executivo	João Eliezer Palhuca	Evik
3	Segundo Vice-Presidente Executivo	Autair Iuga	Macor
4	Vice-Presidente de Curso de Formação	João José Andrade de Almeida	Engelfort
5	Vice-Presidente de Segurança Eletrônica	Washington Umberto Cinel	Gocil
6	Vice-Presidente de Escolta Armada	Alex Bortoletti	Souza Lima
7	Vice-Presidente de Escolta Pessoal Privada	Maurice Braunstein	Garantia Real
8	Vice-Presidente de Transporte de Valores	Rodrigo Fernando Marchini	Protege
9	Diretor de Planej. Estrat. E Desenvolvimento	Alexandre Tavares de Melo	GP
10	Diretor de Relações Internacionais	Luis Sérgio Martins O. Souza	G4S Vanguarda
11	Diretor Administrativo	Amauri de Oliveira Soares	Master Security
12	Diretor Financeiro	Carlins Ferraz dos Santos	V Mave
13	Diretor de Assuntos Jurídicos	Mirian Saete Bazote	Port
14	Diretor de Relações de Mercado	Marcos Marangão	Power
15	Diretor de Eventos	Marco Antônio Lopes da Silva	Sefra
16	Diretor Social	André Silva de Azevedo	Escolta
17	Diretor de Pequenas Empresas	João Batista Diniz Junior	Cadiz
18	Diretor de Delegacias Regionais	Waldemar Pellegrino Junior	Ethics
19	Diretor de Comunicação e Marketing	Sidney Tinoco	Muralha
20	Diretor Institucional	Paulo Cesar Braga Ico da Silva	Graber
21	Diretor Intersindical	Marcelo Roberto Bianchin	Segurpro
22	Diretor Patrimonial	José Evaldo Vieira	Iron
Diretores Suplentes			
23	Diretor Suplente	Josias Gomes de Melo	Suprema
24	Diretor Suplente	Mauro Donizette de Oliveira	Madri
25	Diretor Suplente	Flávio Baptista de Oliveira	Provig
26	Diretor Suplente	João Bosco Suzano Giantaglia	Haganá
27	Diretor Suplente	Edilson da Conceição Gonzalez	Centurião
28	Diretor Suplente	Eduardo de Pinho Freire	Yamam
Conselho Fiscal			
29	Conselheiro Fiscal – Titular - Presidente	Percival Aracema	Segvap
30	Conselheiro Fiscal – Titular	Erasmo Aparecido Prioste	Security
31	Conselheiro Fiscal – Titular	David Lopes Schimidt	Schimidt
32	Conselheiro Fiscal – Titular	Fábio Augusto de Sales	Faqui
33	Conselheiro Fiscal – Titular	Deuci Fatima Soares	Escola Paulista
34	Conselheiro Fiscal - Suplente	Manoel Santalla Montoto	Comando
35	Conselheiro Fiscal - Suplente	Sebastião Tozzatti	Generall in Protection
36	Conselheiro Fiscal - Suplente	Paulo Rogério Rizo	MS
37	Conselheiro Fiscal - Suplente	Robson Alexandre Barbara	Blue Angels
38	Conselheiro Fiscal - Suplente	Michel Pipolo de Mesquita	Engeseg
Delegado Federativa			
39	Delegado Federativo - Titular	Flávio Sandrini Baptista	Verzani & Sandrini
40	Delegado Federativo - Titular	João Eliezer Palhuca	Evik

FILIADO Fenavist

Rua Bernardino Fanganiello, 691
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000
www.sesvesp.combr - (11) 3858-7360







Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº **776821** /2022

41	Delegado Federativo - Suplente	Paulo Cesar Braga Ico da Silva	Graber
42	Delegado Federativo - Suplente	Josias Gomes de Melo	Suprema

A posse desta nova Diretoria dar-se á no dia 31/03/2022, para início de mandato a partir de 01/04/2022, nos termos estatutários. Não havendo mais nada a ser tratado, os trabalhos foram encerrados às 16 horas, na mais perfeita ordem. Foi lavrada a presente Ata Geral de Trabalhos, que após lida e achada conforme vaís assinada pelos componentes da Mesa.

[Signature]

JOÃO ELIEZER PALHUCA
Presidente do SESVESP

[Signature]

CLODOMIR RAMOS MARCONDES
Comissão Eleitoral

[Signature]

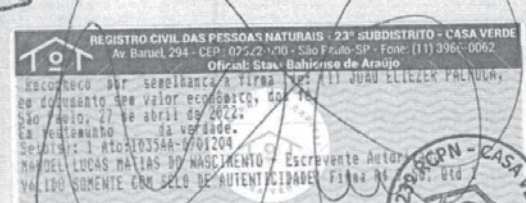

PERCIVAL ARACEMA
Presidente da Assembleia

[Signature]

CARLINS FERRAZ DOS SANTOS
Secretário da Assembleia

[Signature]

AMAURI DE OLIVEIRA SOARES
Secretário da Assembleia






REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE
Av. Baruel 294 - CEP: 02512-000 - São Paulo-SP - Fone: (11) 396-0062
Oficial: Stau Bahicrise de Araújo

RECORRIDO por segurança a firma de (1) JOAO ELIEZER PALHUCA,
em documento sem valor econômico, do Fe
São Paulo, 27 de abril de 2022.
Em testemunho da verdade.
Selo nº: 1 Atos: 113544-7701204
MAYDEL LUCAS MATTIAS DO NASCIMENTO - Escrevente Autor
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE Firma nº

FIRMA
S11035AA0701204

Rua Bernardino Fanganiello, 691
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



Diário Oficial

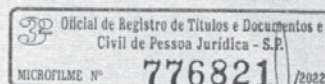
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO



QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SESVESP 2022 – 2026

Presidente

FLÁVIO SANDRINI BAPTISTA – brasileiro, casado, administrador, residente à Rua Cerejeira, 913 – Santana de Parnaíba – SP, RG nº 20.505.434-X, CPF nº 129.416.988-25, empresa VERZANI & SANDRINI – CNPJ nº 64.179.724/0001-27;

Primeiro Vice-Presidente Executivo

JOÃO ELIEZER PALHUCA – brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Avenida Professor Frederico Herman Junior, 199 – Apto 232, Bloco B - Alto de Pinheiros – São Paulo – SP, RG nº 7.334.634-2, CPF nº 549.176.978-91, empresa EVIK – CNPJ nº 01.111.567/0001-06;

Segundo Vice-Presidente Executivo

AUTAIR IUGA – brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Núrsia, 641 – Jardim São Bento – São Paulo – SP, RG nº 17.095.327-0, CPF nº 058.607.328-05, empresa MACOR – CNPJ nº 02.232.892/0001-81;

Vice-Presidente de Curso de Formação

JOÃO JOSÉ ANDRADE DE ALMEIDA – brasileiro, casado, diretor, residente à Rua Passeio das Palmeiras, 555 – Apto 251 – Parque Faber Castell I – São Carlos – SP, RG nº 12.816.309-4, CPF nº 044.110.108-95, empresa ENGEFORT – CNPJ nº 02.301.755/0001-51;

Vice-Presidente de Segurança Eletrônica

WASHINGTON UMBERTO CINEL – brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Costa Rica, 173 – Jardim América – São Paulo – SP, RG nº 7.777.410-3, CPF nº 710.159.308-91, empresa GOCIL – CNPJ nº 50.844.182/0001-55;

Vice-Presidente de Escolta Armada

ALEX BORTOLETTI – brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Bahia, 326 – Jardim Planalto – Arujá – SP, RG nº 20.707.817-8, CPF nº 195.269.178-80, empresa SOUZA LIMA – CNPJ nº 64.911.290/0001-08;

FILIADO  Fenavist

Rua Bernardino Fanganiello, 691
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



4



Diário Oficial

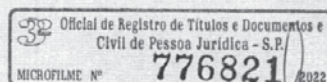
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO



Vice-Presidente de Escolta Pessoal Privada

MAURICE BRAUNSTEIN – brasileiro, divorciado, empresário, residente à Rua Frei Caneca, 71 – Consolação – São Paulo – SP, RG nº 18.106.416-9, CPF nº 147.740.988-25, empresa GR - GARANTIA REAL, CNPJ nº 68.317.817/0001-21;

Vice-Presidente de Transporte de Valores

RODRIGO FERNANDO MARCHINI – brasileiro, casado, diretor comercial, residente à Rua Amália Della Colleta, 200 – Casa 8 – Parque Imperador – Campinas – SP, RG nº 21.123.155, CPF nº 180.725.098-96, empresa PROTEGE – CNPJ nº 43.035.146/0001-85;

Diretor de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento

ALEXANDRE TAVARES DE MELO – brasileiro, casado, contador, residente à Rua João Rudge, 275 – Apto 184 C – Casa Verde – São Paulo – SP, RG nº 32.875.540-0, CPF nº 213.533.588-60, empresa GP, CNPJ nº 50.087.022/0001-09;

Diretor de Relações Internacionais

LUIS SÉRGIO MARTINS OLIVEIRA SOUZA – brasileiro, casado, estatístico, residente à Avenida Paulista, 453 – 6º Andar – Bela Vista – São Paulo – SP, RG nº 912.952, CPF nº 477.730.301-20, empresa G4S VANGUARDA – CNPJ nº 47.190.129/0001-73;

Diretor Administrativo

AMAURI DE OLIVEIRA SOARES – brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Paraguaçu, 521 – Perdizes – São Paulo – SP, RG nº 14.354.595-4, CPF nº 065.421.058-67, empresa MASTER SECURITY – CNPJ nº 66.063.256/0001-56;

Diretor Financeiro

CARLINS FERRAZ DOS SANTOS – brasileiro, casado, empresário, residente à Avenida Martin Luther King, 2050 – Casa 01 – Vila São Francisco – São Paulo – SP, RG nº 22.780.719-4, CPF nº 123.958.238-21; empresa V. MAVE – CNPJ nº 02.662.166/0001-98;

FILIADO  Fenavist

Rua Bernardino Fanganiello, 691
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



5



Diário Oficial

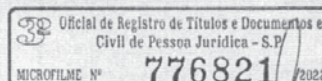
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO



Diretor de Assuntos Jurídicos

MIRIAN SALETE BAZOTE – brasileira, solteira, empresária, residente à Rua Paulina Isabel de Queiros, 236 – Bangu – Santo André – SP, RG nº 13.448.583-X, CPF nº 028.733.308-64, empresa PORT – CNPJ nº 71.535.231/0001-48;

Diretor de Relações de Mercado

MARCOS MARANGÃO – brasileiro, casado, diretor de multisserviços, residente à Avenida Adolfo Pinheiro, 720 – Apto 131 – Torre A – Santo Amaro – São Paulo – SP, RG nº 18.790.752-3, CPF nº 130.242.098-40, empresa POWER – CNPJ nº 54.506.589/0001-23;

Diretor de Eventos

MARCO ANTÔNIO LOPES DA SILVA – brasileiro, solteiro, gestor de segurança, residente à Rua Sabbado D'Angelo, 1366 – Itaquera – São Paulo – SP, RG nº 14.294.888-3, CPF nº 049.694.498-30, empresa SEFRA – CNPJ nº 04.658.002/0001-23;

Diretor Social

ANDRÉ SILVA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, advogado, residente à Alameda João Galego, 779 – Santa Maria – São Caetano do Sul – SP, RG 30.660.171-0, CPF nº 326.363.178-05, empresa ESCOLTA – CNPJ nº 66.663.634/0001-32;

Diretor de Pequenas Empresas

JOÃO BATISTA DINIZ JUNIOR, brasileiro, casado, diretor, residente à Rua Robelia, 737 – Jardim Prudência – São Paulo – SP, RG nº 16.531.510-6, CPF nº 117.050.978-98, empresa CADIZ – CNPJ nº 01.894.837/0001-94;

Diretor de Delegacias Regionais

WALDEMAR PELLEGRINO JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, residente à Rua Senador Fonseca, 893 – Apto 72 – Centro - Jundiaí – SP, RG nº 9.705.296-6, CPF nº 021.558.128-84, empresa ETHICS – CNPJ nº 02.344.300/0001-13;

FILIADO Fenavist

Rua Bernardino Fanganiello, 691
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



6



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO



Diretor de Comunicação e Marketing

SIDNEY TINOCO, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Arataca, 320 – Chácara Monte Alegre – São Paulo – SP, RG nº 4.628.737-1, CPF nº 445.993.408-63, empresa MURALHA – CNPJ nº 69.282.713/0001-91;

Diretor Institucional

PAULO CESAR BRAGA ICÓ DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Harmonia, 1085 – Apto 322 – Vila Madalena – São Paulo – SP, RG nº 1.648.564, CPF nº 212.567.215-49, empresa GRABER – CNPJ nº 87.169.900/0001-45;

Diretor Intersindical

MARCELO ROBERTO BIANCHIN, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Avenida Gessy Lever, 915 – Casa 310 – Mirante do Lenheiro – Valinhos – SP, RG nº 18.830.815-5, CPF nº 079.674.808-05, empresa SEGURPRO – CNPJ nº 25.278.459/0001-82;

Diretor Patrimonial

JOSÉ EVALDO VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente à Estrada do Jequitibá, 1750 – Casa 252 – Valinhos – SP, RG nº 6.636.518-1, CPF nº 527.498.948-91, empresa IRON – CNPJ nº 67.992.990/0001-62;

Diretor Suplente

JOSIAS GOMES DE MELO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Avenida Júlio de Mesquita, 729 – Apto 121 – Cambuí – Campinas – SP, RG nº 18.827.840-5, CPF nº 066.501.801-06, empresa SUPREMA – CNPJ nº 71.755.201/0001-47;

Diretor Suplente

MAURO DONIZETTE DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, residente à Avenida Princesa do Oeste, 1613 – Jardim Proença – Campinas – SP, RG nº 12.115.648-5, CPF nº 889.795.398-00, empresa MADRI – CNPJ nº 01.464.298/0001-53;

FILIADO  Fenavist

Rua Bernardino Fanganiello, 691
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO



Diretor Suplente

FLÁVIO BAPTISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, diretor, Rua Visconde de Ouro Preto, 72 – Consolação – São Paulo – SP, RG nº MG – 2 680.097, CPF nº 588.223.216-34, empresa PROVIG – CNPJ nº 57.276.206/0001-66;

Diretor Suplente

JOÃO BOSCO SUZANO GIANTAGLIA, brasileiro, casado, consultor, residente à Rua Bacaetava, 264 – Apto 83 – Vila Gertrudes – São Paulo – SP, RG nº 4.303.637-5, CPF nº 637.683.138-91, empresa HAGANÁ – CNPJ nº 01.115.200/0001-52;

Diretor Suplente

EDILSON DA CONCEIÇÃO GONZALEZ, brasileiro, casado, residente à Rua José Kauer, 179/181 – Brás – São Paulo – SP, RG nº 50.440.360-6, CPF nº 775.050.427-34, empresa CENTURIÃO – CNPJ nº 07.283.885/0001-22;

Diretor Suplente

EDUARDO DE PINHO FREIRE, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua João Pinho, 14 – Apto 91 – Boqueirão – Santos – SP, RG nº 17.662.942-7, CPF nº 070.059.138-92, empresa YAMAM – CNPJ nº 10.785.185/0001-40;

Conselheiro Fiscal – Titular – Presidente

PERCIVAL ARACEMA, brasileiro, divorciado, empresário, residente à Praça Irmãos Karman, 111 – Apto 183-B – Sumaré – São Paulo – SP, RG nº 3.869.150-4, CPF nº 055.966.888-00, empresa SEGVAP – CNPJ nº 60.210.721/0001-58;

Conselheiro Fiscal – Titular

ERASMO APARECIDO PRIOSTE, brasileiro, casado, diretor de marketing, residente à Alameda Ministro Rocha Azevedo, 412 – Apto 111 – Cerqueira Cesar - São Paulo – SP, RG nº 16.257.975-5, CPF nº 062.018.948-70, empresa SECURITY – CNPJ nº 00.332.087/0001-02;

FILIADO  Fenavist

Rua Bernardino Fanganiello, 691
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000
www.sesvesp.combr - (11) 3858-7360



8



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO



Conselheiro Fiscal – Titular

DAVID LOPES SCHIMITD, brasileiro, divorciado, empresário, residente à Rua Lino Coutinho, 75 – Apto 51 – Torre dos Lagos – Ipiranga – São Paulo – SP, RG nº 16.406.831-4, CPF nº 055.060.868-06, empresa SCHIMITD – CNPJ nº 00.892.482/0001-31;

Conselheiro Fiscal – Titular

FÁBIO AUGUSTO DE SALES, brasileiro, casado, empresário, residente à Alameda Sibipiruna, 121 – Torre B – CJ. 101 – Osasco – SP, RG nº 19.889.960-9, CPF nº 124.118.598-05, empresa FAQUI – CNPJ nº 02.428.619/0001-27;

Conselheiro Fiscal – Titular

DEUCI FÁTIMA SOARES, brasileira, separada, advogada, residente à Rua Coronel Quirino, 751 – Apto 71 – Cambuí – Campinas – SP, RG nº 14.849.716, CPF nº 064.864.008-62, empresa ESCOLA PAULISTA – CNPJ nº 01.342.688/0001-50;

Conselheiro Fiscal - Suplente

MANOEL SANTALLA MONTOTO, brasileiro, casado, administrador, residente à Avenida Senador Pinheiro Machado, 930 – Apto 94 – Marapé – Santos – SP, RG nº 7.410.223-0, CPF nº 883.886.038-68, empresa COMANDO – CNPJ nº 55.680.094/0001-89;

Conselheiro Fiscal - Suplente

SEBASTIÃO TOZZATTI, brasileiro, casado, diretor, residente à Rua Antônio de Lucena, 22 – Torre B1 Paine – Apto 181 – Tatuapé – São Paulo – SP, RG nº 5.552.644, CPF nº 566.458.058-53, empresa GENERAL IN PROTECTION – CNPJ nº 66.689.397/0001-60;

Conselheiro Fiscal - Suplente

PAULO ROGÉRIO RIZO, brasileiro, casado, diretor comercial, residente à Rua Heloisa Pamplona, 85 – Fundação – São Caetano do Sul – SP, RG nº 13.144.489-X, CPF nº 023.269.988-71, empresa MS – CNPJ nº 04.776.564/0001-71;

FILIADO  Fenavist

Rua Bernardino Fanganiello, 691
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



9



Diário Oficial

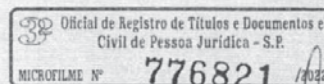
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO



Conselheiro Fiscal - Suplente

ROBSON ALEXANDRE BARBARA, brasileiro, casado, gerente operacional de segurança, residente à Rua Franklin do Amaral, 584 - Apto 76 - Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo - SP, RG nº 16.580.922-X, CPF nº 022.190.618-50, empresa BLUE ANGELS - CNPJ nº 01.566.128/0001-80;

Conselheiro Fiscal - Suplente

MICHEL PIPOLO DE MESQUITA, divorciado, advogado, residente à Rua Faustolo, 645 - Apto 122 - Vila Romana - São Paulo - SP, RG nº 1.351.010 SSP/RN, CPF nº 378.500.164-91, empresa ENGESEG - CNPJ nº 64.545.866/0001-60;

Delegado Federativo - Titular

FLÁVIO SANDRINI BAPTISTA - brasileiro, casado, administrador, residente à Rua Cerejeira, 913 - Santana de Parnaíba - SP, RG nº 20.509.434-X, CPF nº 129.416.988-25, empresa VERZANI & SANDRINI - CNPJ nº 64.179.724/0001-27;

Delegado Federativo - Titular

JOÃO ELIEZER PALHUCA - brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Avenida Professor Frederico Herman Junior, 199 - Apto 232, Bloco B - Alto de Pinheiros - São Paulo - SP, RG nº 7.334.634-2, CPF nº 549.176.978-91, empresa EVIK - CNPJ nº 01.111.567/0001-06;

Delegado Federativo - Suplente

PAULO CESAR BRAGA ICÓ DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Harmonia, 1085 - Apto 322 - Vila Madalena - São Paulo - SP, RG nº 1.648.564, CPF nº 212.567.215-49, empresa GRABER - CNPJ nº 87.169.900/0001-45;

Delegado Federativo - Suplente

JOSIAS GOMES DE MELO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Avenida Júlio de Mesquita, 729 - Apto 121 - Cambuí - Campinas - SP, RG nº 18.827.840-5, CPF nº 066.501.801-06, empresa SUPREMA - CNPJ 71.755.201/0001-47.

FILIADO Fenavist

Rua Bernardino Fanganiello, 691
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



10



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro

Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3trtd@3trtd.com.br - Site: www.3trtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 776.821 de 02/06/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **17 (dezessete) páginas**, foi apresentado em 28/04/2022, o qual foi protocolado sob nº 908.230, tendo sido registrado sob nº **776.821** e averbado no registro nº 776.820 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA SEGURANCA ELETRONICA E CURSOS DE FORMACAO DO ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ nº 53.821.401/0001-79

Natureza:

ATA

São Paulo, 02 de junho de 2022


Laércio de Freitas
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 130,88	R\$ 37,29	R\$ 25,58	R\$ 6,95	R\$ 8,94
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,33	R\$ 2,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218,71



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtspp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00200819383999063



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1131834PJDE000025396EB222



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Rua Visconde do Rio Branco, 115 - Centro

Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106

Ofício 264/2024 - apc

Guaratinguetá, 17 de Dezembro de 2024.


Prezado Senhor,

Em resposta ao documento enviado pelo Sindicato das Empresas de Segurança Armada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo, informamos que acatamos a solicitação.

Solicitamos a Vossa Senhoria o encaminhamento ao Setor Jurídico para análise e providências que se fizerem necessárias.

Nesta oportunidade, certos de podermos contar com sua inestimável cooperação, renovamos os protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente

 Documento assinado digitalmente
MÁRIO AUGUSTO RODRIGUES NUNES
Data: 17/12/2024 09:13:30:00
Verifique em: <https://sistemas.fpf.gov.br>

DR. MARIO AUGUSTO RODRIGUES NUNES

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

Ao Ilustríssimo Senhor
FRANCISCO OLIVEIRA
Diretor de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE BRIGADA DE INCÊNDIO - SEGURANÇA - SERVIÇOS GERAIS

01. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na disponibilização dos **Serviços de Locação de Mão de Obra de Brigada de Incêndio** (bombeiro civil), **Segurança** (não armada) e **Serviços Gerais**, para o evento "**Carnaval – 2025**" a ser realizado na Avenida Presidente Vargas (Vila Paraíba), e em diversas Ruas da Região Central de nossa cidade.

02. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS:

Nos **Serviços de Locação de Mão de Obra**, ou seja a cessão de mão de obra de Brigada de Incêndio (bombeiro civil), Segurança (não armada) e Serviços Gerais deverão estar contidos toda mão-de-obra especializada, equipamentos e materiais para os diversos serviços na Avenida Carnaval (Ensaio das Escolas de Samba, Shows, Desfiles da Banda Mole, Blocos de Embalos e Escolas de Samba).

As diárias das equipes serão:

- **86 diárias** de BRIGADA DE INCÊNDIO (bombeiro civil);
- **537 diárias** de SEGURANÇA (não armada);
- **164 diárias** de SERVIÇOS GERAIS.

É importante ressaltar que as diárias serão baseadas em uma Carga Horária de 08 horas, das 18 horas até o término das programações diárias, por volta das 2 horas.

As quantidades de todos os materiais e do efetivo do **Serviços de Locação de Mão de Obra de Brigada de Incêndio** (bombeiro civil), **Segurança** (não armada) e **Serviços Gerais** necessárias à realização do evento "**Carnaval – 2025**" de acordo com a descrição deste memorial e que estão detalhadas nas tabelas a seguir, são **ORIENTATIVA**, pois as descrições dos serviços têm como base o layout da Avenida Carnaval e servem apenas de referência inicial, pois a Empresa Contratada deverá desenvolver um PLANO DE SERVIÇOS E A QUANTIFICAÇÃO DO EFETIVO em reunião a ser realizada com representantes da Secretaria de Turismo e Lazer e a Polícia Militar para prévia aprovação. Caso haja necessidade de qualquer adequação, deverá ser submetida à prévia concordância dos representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, sem a qual nenhuma alteração poderá ser executada.

02. a. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS:

02. a. I. BRIGADA DE INCÊNDIO:

Os integrantes da Equipe da Brigada de Incêndio (bombeiro civil), deverão estar devidamente qualificados e habilitados, conforme legislação vigente, e à execução dos serviços na Avenida Carnaval (Ensaio das Escolas de Samba, Shows, Desfiles da Banda Mole, Blocos de Embalos e Escolas de Samba) englobam:

- ações de prevenção e combate a incêndio;
- avaliação dos riscos que poderão ocorrer durante os eventos;
- ações de prevenção de emergência;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO

- elaboração do Plano de Evacuação das área dos desfiles;
- realizar os Primeiros Socorros;
- manter uma Equipe Volante ao lado dos carros alegóricos durante os desfiles das Escolas de Samba, e dentro da área dos eventos “**Carnaval – 2025**”;
- em caso de sinistro deverão orientar à população;
- acionar e recepcionar o Corpo de Bombeiros.

EVENTOS	PERIODOS	BRIGADA DE INCÊNDIO
ENSAIOS OFICIAIS DAS ESCOLAS DE SAMBA	26 e 27 de fevereiro	03
BLOCOS DE EMBALO (das 16 horas a 2 horas = 1,25 diárias)	02 e 03 de março	02
AVENIDA CARNAVAL	28 fev. a 04 mar.	15
TOTAL DE DIÁRIAS		86

02. a. II. SEGURANÇA:

Os serviços da Equipe de Segurança (não armada) serão de:

- controle dos acessos do público e das portarias, garantindo a lotação prevista nos locais;
- realizar revista no público, conforme orientação previa de um representante da Secretaria de Turismo e Lazer;
- proteger as pessoas e os bens nos interiores dos Camarotes a fim de garantir a guarda dos utensílios, onde estão englobados os moveis, utilizados por esta Prefeitura (sofás, geladeiras, etc.);
- manter equipe de segurança 24 horas nos Camarotes para guarda dos bens nos interiores dos mesmos.
- prevenir e coibir excessos e zelar pela tranquilidade e bem estar dos presentes durante os eventos “**Carnaval – 2025**”.
- manter uma Equipe Volante dentro da área dos eventos “**Carnaval – 2025**”.

SERVIÇOS	PERIODOS	SEGURANÇA
ENSAIOS OFICIAIS DAS ESCOLAS DE SAMBA	26 e 27 de fevereiro	16
SEGURANÇAS DOS CAMAROTES (24 horas = 3 diárias)	26 de fevereiro a 04 de março	14
CONTROLE DAS PORTARIAS DOS CAMAROTES	26 de fevereiro a 04 de março	14
CONTROLE DOS ACESSOS DO PÚBLICO (Fechamentos das ruas atrás dos Camarotes / Atrás das Arquibancadas / Portões da Avenida)	28 de fevereiro a 04 de março	28
CONTROLE DO PÚBLICO (Em frente ao Palco e Recuo das Baterias)	28 de fevereiro a 04 de março	06
EQUIPE VOLANTE (3 equipes para Avenida e Beira do Rio Paraíba)	28 de fevereiro a 04 de março	15
BLOCOS DE EMBALO (das 16 horas a 2 horas = 1,25 diárias)	02 e 03 de fevereiro	16
CONTROLE DAS PORTARIAS DAS ARQUIBANCADAS	04 de fevereiro	32
TOTAL DE DIÁRIAS		537

02. a. III. SERVIÇOS GERAIS:

A equipe de Serviços Gerais terá como funções:

- serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas dos Sanitários Químicos e corredor de acesso aos Camarotes;
- carga e descarga de materiais;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO

- montagem e desmontagem de pequenas estruturas;
- controle das cordas que serão usadas junto ao Trio Elétrico para os Desfiles da Banda Mole e Show's de forma a manter um espaço seguro entre o público.
- nos Desfiles das Escolas de Samba e Blocos de Embalos deverá fazer a retirada das pessoas da pista de desfiles, com o serviço de corda.

SERVIÇOS	PERIODOS	SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇOS DE LIMPEZA	26 de fevereiro a 04 de março	06
CONTROLE DAS CORDAS (das 16 horas a 2 horas = 1,25 diárias)	02 e 03 de março	10
CONTROLE DAS CORDAS (Trio Elétrico)	28 de fevereiro, 02 e 03 de março	14
CONTROLE DAS CORDAS (Banda Mole e Desfile das Escolas de Samba)	01 e 04 de março	30
TOTAL DE DIÁRIAS		164

02. b. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS:

Os equipamentos e materiais deverão estar disponibilizados para operação em conformidade com as leis e normas vigentes.

02. b. I. BRIGADA DE INCÊNDIO:

A Equipe da Brigada de Incêndio (bombeiro civil), deverá estar equipada com todos os equipamentos que se fizerem necessário (pranchas longa / macas, extintores, etc.) para o bom andamento dos eventos do "**Carnaval – 2024**" e em conformidade com a Instrução Técnica nº. 17 / 2.019 - Brigada de Incêndio; NBR nº. 14.276 - Programa de Brigada de Incêndio; NBR nº. 14.608 - Bombeiro Profissional Civil; NBR nº. 15.219 - Plano de Emergência Contra Incêndio; Manual de Fundamentos do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

02. b. II. SEGURANÇA:

As Equipes de Segurança (não armada) deverão ter no mínimo 5 (cinco) aparelhos de rádio comunicação, equipamentos de apoio e materiais de uso comum, e não poderá portar qualquer tipo de arma.

02. b. III. SERVIÇOS GERAIS:

A equipe de Serviços Gerais deverá ter 01 (uma) corda de aproximadamente 50,00 m, materiais de uso para limpeza (papel higiênico, sacos de lixo, vassouras, baldes, etc.) a quantidade dos produtos deverá ser prevista pela empresa contratada para seu uso diariamente.

03. DAS OBRIGAÇÕES:

A empresa contratada para os Serviços de Locação de Mão de Obra de Brigada de Incêndio, Segurança (não armada) e Serviços Gerais ficará responsável por:

A - Entregar com antecedência e devidamente preenchido o Atestado de Brigadistas de Incêndio, realizando o Cadastro da Brigada de Incêndio, que deve ser feito no sistema do VIA FÁCIL BOMBEIRO haver o fornecimento dos seguintes dados:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO

a) INSTRUTOR(ES): nome completo, número do cadastro de pessoa física (CPF), telefone, e-mail e qualificação técnica dos instrutores;

b) BRIGADISTAS: nome completo, data de nascimento, número do cadastro de pessoa física (CPF), telefone e e-mail;

c) Data do treinamento, nível de treinamento e carga horária.

O **Atestado de Brigada de Incêndio**, gerado pelo sistema VIA FÁCIL BOMBEIROS logo após o cadastro, deve ser impresso, assinado pelos instrutores e novamente enviado ao Corpo de Bombeiros, por meio do upload no sistema, juntamente com a comprovação da Capacitação Técnica dos INSTRUTOR(ES).

B - Entregar com antecedência e devidamente preenchido da **Relação Nominal dos Seguranga** (não armada) presentes no evento, para a montagem das pastas das vitorias do Corpo de Bombeiros e Policia Militar do Estado de São Paulo (conforme modelos em ANEXO).

C - Qualificação Técnica: Apresentação do Certificado de Segurança, emitido pelo sistema de Gestão Eletrônica de Segurança Privada (GESP) do Departamento de Policia Federal, com sua data de validade em dia, conforme Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024 e Portaria nº 18.045, de 17 de abril de 2023.

D - Atestar através de documento próprio que os integrantes da Equipe de Segurança (não armada) possuem **Certificado de Curso de Segurança** atualizado, expedido por órgão autorizado pelo Departamento da Policia Federal, do Ministério da Justiça, de acordo com a Portaria DG/DPF n.º 387, de 28/08/2006; assumindo assim total responsabilidade sobre a autenticidade do Certificado.

E - Durante todo os períodos dos eventos "**Carnaval – 2025**" deverá designar e manter a frente dos serviços, 1 (um) Coordenador Geral com atribuições de preposto da empresa com plenos poderes, devendo estabelecer comunicação permanente com os representantes da Secretaria de Turismo e Lazer desta Prefeitura, para solucionar qualquer ocorrência, falha ou deficiência, necessárias à realização do evento; estes eventuais atendimentos deverão ser providenciados pela empresa contratada sempre em caráter de emergência.

F - Fornecer e tornar obrigatório o uso de uniformes adequados às suas funções e da identidade funcional da empresa e dos profissionais, RG e ou Carteira Nacional de Segurança (CNV) dentro das áreas dos eventos "**Carnaval – 2025**".

G - Deverá assegurar o fornecimento e distribuição dos lanches a todos os seus funcionários, durante a realização dos eventos "**Carnaval – 2025**".

H - Responder pela segurança do trabalho e pelos atos praticados por seus funcionários, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros; assumindo assim a integral responsabilidade pelos danos causados.

I - Afastar todo ou qualquer funcionário que proceder de maneira desrespeitosa ou que pratique qualquer ato contra o público em geral, funcionários e representantes da Secretaria de Turismo e Lazer desta Prefeitura.

J - Responsabilizar-se por qualquer danos ou desaparecimento de materiais e equipamentos que ficarem sobre sua guarda.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO

04. DOS PERÍODOS:

As quantidades dos efetivos dos **Serviços de Locação de Mão de Obra de Brigada de Incêndio, Segurança (não armada) e Serviços Gerais** a serem usados serão definidos em reunião pré determinada e em comum acordo entre a Secretaria de Turismo e Lazer e a Empresa Contratada; e caso haja alguma alteração ou adequação, a mesma será imediatamente relatada para aprovação dos representantes da Secretaria, sem a qual nenhuma alteração poderá ser executada.

EVENTOS	PERÍODOS	BRIGADA DE INCÊNDIO	SEGURANÇA	SERVIÇOS GERAIS
ENSAIOS OFICIAIS DAS ESCOLAS DE SAMBA	26 e 27 de fevereiro	03	44	06
SHOW'S MUSICAL (Trio Elétrico / Palco)	28 de fevereiro	15	77	20
BANDA MOLE (concentração na Av. João Pessoa, em frente à Câmara Municipal)	01 de março	15	77	36
SHOW'S MUSICAL (Palco)				
BLOCOS DE EMBALO (das 16 horas a 2 horas = 1,25 diárias)	02 e 03 de março	17	93	30
SHOW'S MUSICAL (Trio Elétrico / Palco)				
DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA	04 de março	15	109	36
TOTAL DE DIÁRIAS		86	537	164

José Cosenza Barletta Neto

Engenheiro Civil
CREA-SP 060.122.640-8



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL DOS SEGURANÇA

Declaro para os devidos fins que os abaixo relacionados, fazem parte da equipe de "Seguranças" do evento _____, que acontecerá no período de ____ a ____ de _____ de _____, na _____, nº _____ - bairro _____, município de Guaratinguetá - São Paulo.

Declaro ainda, que os aqui mencionados, estão treinados e qualificados, conforme legislação vigente, para realizarem os serviços necessários no controle de acessos às portarias e segurança do público.

NOME	RG / CNV n°.
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
19.	
20.	

Guaratinguetá, ____ de _____ de _____.

NOME: _____
RG n° _____
CPF n° _____

ATESTADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO

Atesto para os devidos fins que as pessoas abaixo relacionadas participarão da "Brigada de Incêndio" no evento _____ localizada na _____, nº _____ - bairro _____, município de GUARATINGUETÁ - SÃO PAULO, durante o período de ____ a ____ de _____ de _____, e estão aptos ao manuseio dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio em conformidade com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 "Regulamento de Segurança contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco" e Instrução Técnica nº 17/2018 "Brigada de Incêndio" do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA
			BOMBEIRO CIVIL	
			BOMBEIRO CIVIL	
			BOMBEIRO CIVIL	
			BOMBEIRO CIVIL	
			SOCORRISTA	
			SOCORRISTA	
			BRIGADISTA	
			BRIGADISTA	
			BRIGADISTA	

a) INSTRUTOR(ES): nome completo, número do cadastro de pessoa física (CPF), telefone, e-mail e qualificação técnica dos instrutores;

b) BRIGADISTAS: nome completo, data de nascimento, número do cadastro de pessoa física (CPF), telefone e e-mail; data do treinamento, nível de treinamento e carga horária.

Guaratinguetá, ____ de _____ de _____.

NOME: _____

Bombeiro Profissional Civil

RG nº _____

CPF nº _____

Reg. RBC nº _____

OBS.: EM ANEXO CÓPIA DO DIPLOMA DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

Da Assessoria Jurídica

Para Seção de Licitações

PARECER Nº 871/ADM/2024

Processo: Pregão Eletrônico Nº 158/2024

Assunto: Contratação de empresa especializada na disponibilização dos serviços de locação de mão de obra de brigada de incêndio (bombeiro civil), segurança (não armada) e serviços gerais, para o evento Carnaval 2025.

Ref: Impugnação referente ao edital 180/2024.

RELATÓRIO

O sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo – SESVESP- apresentou Impugnação ao Edital Nº 180/2024, referente à Pregão Eletrônico nº 158/2024 que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização dos serviços de locação de mão de obra de brigada de incêndio (bombeiro civil), segurança (não armada) e serviços gerais, para o evento Carnaval 2025,.

O impugnante alega, em breve síntese, que o edital não traz em seu a exigência de documentação imprescindível para a habilitação dos licitantes que pretendam licitar o Lote 2 – Segurança.

Segundo o impugnante o edital deverá exigir para comprovação de qualificação técnica dos interessados a AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO unificada com o certificado de segurança emitida pelo sistema GESP.

Após vieram os autos para esta Assessoria Jurídica.

É o relatório. Passa-se a opinar.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em sede preliminar, considera-se conveniente consignar que faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica **apenas a análise estritamente jurídica dos questionamentos realizados**, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das secretarias ou sobre a realização de qualquer aspecto de gestão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.

Ainda, ressalta-se que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos dos autos do processo administrativo em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1- ADMISSIBILIDADE

A Municipalidade deve conhecer da Impugnação apresentada, vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, especialmente a tempestividade, nos termos da cláusula 2ª do Edital Nº 180/2024 do Pregão Eletrônico 158/2024 que assim dispõe:

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, ou seja, até o dia 23/12/2024, exclusivamente pelo <https://www.licitacoesguaratingueta.com.br>.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

2- DO MÉRITO

O edital traz em seu item 2 o seguinte objeto:

*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
ESPECIALIZADO ESPECIFICAÇÃO:
Contratação de empresa especializada na
disponibilização dos Serviços de Locação de
Mão de Obra de Segurança (não armada) para o
evento “Carnaval – 2025”, a ser realizado na
Avenida Presidente Vargas (Vila Paraíba), e em
diversas Ruas da Região Central de nossa cidade.
UNIDADE DE MEDIDA: DIÁRIA LOCAL DE
ENTREGA: Guaratinguetá.*

O serviço de segurança é um conjunto abrangente de estratégias e medidas. Estas são implementadas para assegurar a integridade física de pessoas e a salvaguarda de propriedades. Esse serviço engloba uma série de práticas e tecnologias projetadas para prevenir, detectar e responder a ameaças potenciais ou reais.

Sua execução é feita por profissionais qualificados, equipados com o conhecimento e as ferramentas necessárias para garantir um ambiente seguro.

Dispõe o artigo 1º da Portaria MJ/DPF nº 18.045/23:

*Art. 1º Disciplinar as atividades de segurança
privada, armada e desarmada, desenvolvidas*



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

por empresas especializadas, por empresas que possuem serviço orgânico de segurança e por vigilantes que atuam nas empresas especializadas e nas empresas que possuem serviço orgânico de segurança, bem como regular a fiscalização dos Planos de Segurança dos estabelecimentos financeiros.

§ 1º As atividades de segurança privada são:

I - autorizadas, controladas e fiscalizadas pela Polícia Federal; e

II - complementares às atividades de segurança pública nos termos da legislação específica.

(...)

§ 3º São consideradas atividades de segurança privada:

I - vigilância patrimonial: atividade exercida em eventos sociais ou dentro de estabelecimentos urbanos ou rurais, públicos ou privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio;(g.n.)

A Lei Federal nº 14967/2024 dispõe em seu artigo 2º:

Art. 2º Os serviços de segurança privada serão prestados por pessoas jurídicas especializadas ou por meio das empresas e dos condomínios edilícios possuidores de serviços orgânicos de segurança privada, neste último caso, em



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

proveito próprio, com ou sem utilização de armas de fogo e com o emprego de profissionais habilitados e de tecnologias e equipamentos de uso permitido.(g.n.)

Em seu artigo 5º dispõe que:

Art. 5º Sem prejuízo das atribuições das Forças Armadas, dos órgãos de segurança pública e do sistema prisional, são considerados serviços de segurança privada, para os fins desta Lei, nos termos de regulamento:

(...)

II – segurança de eventos em espaços de uso comum do povo;

Por fim, dispõe o artigo 40:

Art. 40. No âmbito da segurança privada, compete à Polícia Federal:

I – conceder autorização de funcionamento aos prestadores de serviço de segurança privada e aos serviços orgânicos de segurança privada;

Logo assiste razão ao impugnante quanto a necessidade de incluir no edital os documentos previsto em lei como obrigatórios.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

IMPUGNAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

Por fim, diante do exposto, destaca-se que a Administração Pública deve sempre pautar suas decisões se adequando à realidade fática em comento, como bem dispõe a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro:

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

CONCLUSÃO


Por todo o exposto, restrita aos aspectos jurídico-legais do caso em apreço e pela aplicação da supremacia do interesse público, princípio da legalidade, eficiência, competitividade e economicidade, **OPINA-SE:**

a) pelo acolhimento da impugnação por ser tempestiva e, no mérito, para dar provimento devendo o edital ser republicado com devolução de prazo.

Ressalta-se que o presente parecer, meramente opinativo, apresenta análise estritamente jurídica, competindo ao Gestor a decisão que considere atender ao interesse público.

É o parecer. À superior consideração.

Guaratinguetá, 18 de dezembro de 2024.


Anderson Bretas de Oliveira
Procurador do Município



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

LICITAÇÃO

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 166/2024. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de galpão com palco destinados a Secretaria Municipal de Cultura. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 13/01/2025, às 14:00 horas.

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 167/2024. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de tendas tipo piramidal ou chapéu de bruxa destinados a Secretaria Municipal de Cultura. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 14/01/2025, às 14:00 horas.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 143/2024. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção com ambulância (tipo B) e serviços de ambulância de suporte avançado (tipo D), com equipe operacional de 01 motorista socorrista, 01 enfermeiro e 02 médicos para atendimento a diversos eventos e competições promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **M. P. P. CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS DE REMOÇÃO SOCIEDADE LIMITADA**, Até R\$ 98.194,00, 19/12/2024. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 147/2024. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço para locação de Km de ônibus, micro-ônibus e vans para viagens municipais, intermunicipais e interestadual, para atletas e times amadores em campeonatos e competições destinados a Secretaria Municipal de Esportes. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **VALETUR TRANSPORTES LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**, Até R\$ 512.000,00, 19/12/2024. Prazo: 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.
 Tel.: 3122-4058
 E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
 Guaratinguetá – SP



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 005/24 – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

Número de inscrição	Entidade/Coletivo	Inscrições/documentos
3	Organização das Escolas de Samba de Guaratingueta-OESG	Aprovado
9	Associação Sábios da Paz	Desacordo com o item 11.5 alínea "II" (CND Municipal)
11	Corte de São Benedito do Campo do Galvão	Aprovado
10	Grupo Guarú Capoeira	Desacordo com o item 11.5 alínea "II" (CND Federal)
8	Grupo de Teatro "Ação Encena"	Aprovado
13	Instituto Mestre Ponciano - Arte, Cultura e Diversidade	Aprovado
6	EcoviLab - Laboratório de Ecovila	Aprovado
5	Ditirambá Trupe de Teatro	Desacordo com o item 11.5 alínea "II" (CND Federal)

Assinado de forma digital por ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS:32427138851
 Data: 2024.12.19 17:49:39 -03'00'

Aline Carla Damásio dos Santos
 Secretária Municipal de Cultura

Apoio:



Realização:





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.080

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

Ata – Análise de Avaliação e Documental

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2024, reuniu-se a Comissão nomeada por meio da Portaria nº 13.966 de 04 de novembro de 2024, após a classificação e avaliação dos projetos. A comissão que, no momento, está direcionada para o processo de habilitação chegou ao consenso sobre análise documental de acordo com o previsto no item 11.2 do certame referente ao Edital nº 05/24 – Cultura Viva.

Após a análise, foi constatado que os proponentes abaixo citado estão em desacordo no tocante ao item 11.5, alínea “II” – Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos: “II não apresentarem os documentos exigidos no item 11.2 deste Edital”.

> Inscrição 5 - Ditirambá Trupe de Teatro – não atendeu ao tocante do item 11.2, alínea “e”): não apresentou a CND Federal.

> Inscrição 9 - Associação Sábios da Paz – não atendeu ao tocante do item 11.2, alínea “e”): não apresentou a CND Federal.

> Inscrição 10 - Grupo Guará Capoeira – não atendeu ao tocante do item 11.2, alínea “d”): apresentou a Certidão Municipal vencida.

Deste modo os proponentes acima citados que foram considerados inabilitados.

Tendo em vista que o total de vagas disponibilizadas não foram preenchidas, o prêmio será distribuído entre os proponentes habilitados neste certame, conforme item 12.1 - “Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número de vagas previsto neste edital, os recursos poderão ser remanejados para outra categoria que tenha vaga. Caso ainda tenha saldo remanescente, esse valor poderá ser distribuídos entre os projetos classificados não podendo exceder o valor de 3 vezes o valor inicial do prêmio”.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata pela comissão.

Assinado de forma digital por ALINE
ALINE CARLA DAMASIO DOS SANTOS:32427138851
CARLA DAMASIO DOS SANTOS:32427138851
Dados: 2024.12.19 18:28:55 -03'00'

Aline Carla Damásio dos Santos

Assinado de forma digital por WELINGTON
WELINGTON VILANOVA:35376826899
WELINGTON VILANOVA:35376826899
Dados: 2024.12.19 18:28:42 -03'00'

Wellington Vilanova

Assinado de forma digital por LUCRECIA BOUERI DE SOUZA:08102371803
LUCRECIA BOUERI DE SOUZA:08102371803
Dados: 2024.12.19 18:29:20 -03'00'

Lucrécia Boueri de Souza

Ivan Domingos Oliveira Reis

Vanini Nazareth de Oliveira Reis

Luiza Cristina de Andrade Martins
Vernareccia e Oliveira

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ FILIPI MANHAES DE MACEDO SILVA
Data: 19/12/2024 18:37:15-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luís Filipi Manhães de Macedo Silva

Filippe Moura